PROJETO DE LEI N.

Institui o "Mapa do Empreendedor Informal" no Município de Natal e dá outras providências

A Câmara Municipal de Natal decreta:

Art. 1º : Fica instituído a criação de um canal de comunicação no Sítio Web da Prefeitura Municipal de Natal, dentro da página da SMDT – Secretaria Municipal de Turismo, para o empreendedor informal fazer seu cadastro de interesse na formalização do seu negócio junto ao cadastro econômico da SMDT.

Art.2°: O canal será nomeado "Mapa do Empreendedor Informal".

Art. 3º A partir do cadastro o empreendedor será encaminhado para o Balcão do Empreendedor agilizar a abertura de empresas, seguido das orientações e benefícios da sua formalização como empreendedor.

Art.4° : Caberá ao Poder Executivo, por meio de decreto, editar normas complementares para a execução da presente Lei.

Art.5º: Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação

Câmara Municipal de Natal, ____ de dezembro de 2023.



Luciano Nascimento
Vereador Autor – PTB

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei ordinária proposto, objetiva a criação do canal de comunicação na página de sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Natal, para o empreendedor informal fazer o seu cadastro de interesse na formalização do seu negócio junto ao vínculo oficial da SMDT

Preliminarmente, cumpre mencionar que a atribuição para definir as diretrizes do desenvolvimento econômico está dentro as competências da Secretaria Municipal de Turismo, conforme o art.1° do Decreto 10.416/ 2014. Por este motivo, será o órgão interligado responsável pela execução da preposição em pauta.

Ademais, cabe ao poder público em suas competências auxiliar os empreendedores locais informais sobre a formalização de seus negócios. O registro dos pequenos empreendedores gera diversas oportunidade e ganhos para o negócio, pois permite uma maior abrangência na formação de parcerias; acesso a amplas linhas de crédito, além de poder receber subsidiados do governo. Não obstante, o empreendedor formalizado tem seus direitos trabalhistas e previdenciários garantidos diante o suprimento de alguma necessidade.

Neste aspecto, o programa busca integralizar os empreendedores informais na economia local de maneira mais estrutura e inclusiva, pois, tal ferramenta, funcionará para identificar e registar esses

empreendedores para que possamos auxiliar com orientação e possíveis recursos que venham a e beneficiar o crescimento de seus negócios.

Além disso, a criação deste mapa representa um passo para integração dos empreendedores ao desenvolvimento econômico da comunidade, reconhecimento o seu valor e contribuição para a economia local. Permitindo maior acessibilidade de informações e conhecimentos para suas formalizações.

Diante do exposto, é de extrema importância da criação desse canal, sendo que não há nenhum custo adicional aos cofres públicos para essa implantação. Essa ferramenta pode auxiliar os empreendedores do Município de Natal a desenvolver e a expandir seus negócios, trazendo benefícios para todos os cidadãos como um todo por essas razões, que solicitamos aos colegas desta Casa de Leis, a apreciação e posterior aprovação deste projeto.

Câmara Municipal de Natal, ____ de dezembro de 2023.

Luciano Nascimento
Vereador Autor – PTB